PORTARIA Nº 174 DE 24 DE JUNHO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III do Art. 145 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal), o Memorando nº 097/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Relatório de Demanda nº 334/2019 da Ouvidoria Municipal,

R E S O L V E

Art. 1° - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório de Demanda nº 334/2019 da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º - Para apuração dos fatos, ficam nomeados os seguintes Servidores: Daiane Hister Franz, Fabiano Rodrigo Julca e Tiago Velloso Rodrigues.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná